

Resolução n.º 01 de 17 de dezembro de 2018

Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Jequeri/MG
Lei Municipal n.º 231 de 20 de abril de 2018
Lei Municipal n.º - Livro 01 Folha 01/2

Homologa, para as escolas integrantes da rede pública municipal de ensino, o Calendário Escolar para o ano de 2019.

Data: 17/12/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei n.º 9.394/96 e suas normas complementares e;

Considerando a necessidade de organização e funcionamento das escolas integrantes da rede pública municipal de ensino em 2019, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, criado por meio da Lei Municipal n.º 231 de 20 de abril de 2018;

Considerando a proposta de calendário escolar encaminhada a este Conselho Municipal de Educação em ofício conjunto da Secretaria Municipal de Educação e escolas da rede pública municipal de ensino;

Considerando que a proposta de Calendário Escolar para o ano letivo de 2019 prevê o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas para os anos iniciais do Ensino Fundamental e carga horária mínima de 833 (oitocentas e trinta e três) horas e 20 (vinte) minutos para os anos finais do Ensino Fundamental;

Resolve:

Art. 1º Fica homologado o Calendário Escolar das escolas integrantes da rede pública municipal de ensino em 2019, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, nos termos do Anexo I da Presente Resolução.

Art. 2º Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos ou feriados municipais ou por motivos extraordinários e relevantes, as escolas poderão alterar seus calendários, resguardando o cumprimento da exigência mínima de dias letivos e carga horária.

§ 1º A recomposição do Calendário Escolar deverá, nas situações previstas no *caput* deste artigo, assegurar o transporte escolar dos estudantes oriundos da área rural.

§ 2º As alterações no Calendário Escolar, para atender ao disposto neste artigo, deverão ser discutidas e aprovadas pelos respectivos Conselhos Escolares e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º No desenvolvimento das atividades letivas programadas, ocorrendo qualquer interrupção, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em números de dias letivos, a fim de atender os mínimos estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo único. As Escolas deverão encaminhar as propostas de reposição dos dias letivos e carga horária à Secretaria Municipal de Educação, para análise e acompanhamento do efetivo cumprimento do Calendário Escolar.

Art. 4º É de responsabilidade dos Diretores das respectivas escolas, fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e à carga horária.

União

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jequeri, 17 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conselheiro (a)

Manoel Manoel Martins Rodrigues Reis
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselheiros:

Jose Carlos Alves

Maria Auxiliadora Pereira Ferreira

Bruna de Cássia Lima Reis Rompão

Saléria Martins de Souza

Maria José Dúrio

Maria Aparecida Soares de Sousa

Francine Maria Lima

SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

Calendário Escolar - 2019

Dias Letivos: 200

Av. Getúlio Vargas, 71, Centro - Jequeri-MG.

Dias Escolares: 6

Janeiro							D.Let.: --	D.Esc.: --
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.		
		1	2	3	4	5		
6	7	8	9	10	11	12		
13	14	15	16	17	18	19		
20	21	22	23	24	25	26		
27	28	29	30	31				

Fevereiro							D.Let.: 16	D.Esc.: 3
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.		
					1	2		
3	4	5	6	7	8	9		
10	11	12	13	14	15	16		
17	18	19	20	21	22	23		
24	25	26	27	28				

Março							D.Let.: 18	D.Esc.: --
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.		
					1	2		
3	4	5	6	7	8	9		
10	11	12	13	14	15	16		
17	18	19	20	21	22	23		
24	25	26	27	28	29	30		
31								

Abril							D.Let.: 20	D.Esc.: --
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.		
	1	2	3	4	5	6		
7	8	9	10	11	12	13		
14	15	16	17	18	19	20		
21	22	23	24	25	26	27		
28	29	30						

Maio							D.Let.: 22	D.Esc.: --
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.		
			1	2	3	4		
5	6	7	8	9	10	11		
12	13	14	15	16	17	18		
19	20	21	22	23	24	25		
26	27	28	29	30	31			

Junho							D.Let.: 18	D.Esc.: --
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.		
						1		
2	3	4	5	6	7	8		
9	10	11	12	13	14	15		
16	17	18	19	20	21	22		
23	24	25	26	27	28	29		
30								

Julho							D.Let.: 14	D.Esc.: --
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.		
	1	2	3	4	5	6		
7	8	9	10	11	12	13		
14	15	16	17	18	19	20		
21	22	23	24	25	26	27		
28	29	30	31					

Agosto							D.Let.: 22	D.Esc.: --
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.		
				1	2	3		
4	5	6	7	8	9	10		
11	12	13	14	15	16	17		
18	19	20	21	22	23	24		
25	26	27	28	29	30	31		

Setembro							D.Let.: 21	D.Esc.: --
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.		
1	2	3	4	5	6	7		
8	9	10	11	12	13	14		
15	16	17	18	19	20	21		
22	23	24	25	26	27	28		
29	30							

Outubro							D.Let.: 18	D.Esc.: --
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.		
		1	2	3	4	5		
6	7	8	9	10	11	12		
13	14	15	16	17	18	19		
20	21	22	23	24	25	26		
27	28	29	30	31				

Novembro							D.Let.: 20	D.Esc.: --
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.		
					1	2		
3	4	5	6	7	8	9		
10	11	12	13	14	15	16		
17	18	19	20	21	22	23		
24	25	26	27	28	29	30		

Dezembro							D.Let.: 11	D.Esc.: 3
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.		
1	2	3	4	5	6	7		
8	9	10	11	12	13	14		
15	16	17	18	19	20	21		
22	23	24	25	26	27	28		
29	30	31						

Legenda

Atividade	Identificação
Feriados Nacionais	■
Ferías	■
Início e Término Ano Escolar	■
Início e Término do Ano Letivo	■
Planejamentos e Reun. Pedag.	¶
Recesso	■

Atividade	Identificação
Sábado Letivo	©
Sem Ed p a Vida de 18 a 22/11	∅

Sistema Municipal de Ensino
 Conselho Municipal de Educação de Jequeri/MG
 Lei Municipal nº 231 de 20 de abril de 2018

Lei Municipal nº 22 - Livro 01 - Folha 01/02

Consulte Informática Ltda

Data: 10/12/2019

Assinatura